

EDITAL DG/CERES Nº 03/2022

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2022, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Para o ano de 2022, o Centro de Educação Superior da Região Sul contará com 24 (vinte e quatro) vagas no Programa de Bolsa de Apoio Discente, sendo divididas da seguinte maneira:

Vaga s	Setor	Local	Habilidades específicas	Responsável	Entrad a	Saída
2	Administrativ o	Direções	Organização; responsabilidade; pontualidade; comunicação; proatividade; habilidade no atendimento ao público	Patrícia Sfair Sunye	08:00	12:00
					14:00	18:00

1	Administrativo	Coordenação de Estágio	Possuir conhecimentos básicos sobre legislação federal de estágio, resoluções de estágio da UDESC e Pacote Office, especialmente planilhas Excel	Liliane da Rosa Bittencourt Nesi	13:00	17:00
1	Administrativo	Patrimônio	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; proatividade.	Fabrício Adriano	14:00	18:00
2	Administrativo	Secretaria Acadêmica	Possuir habilidades no pacote Office, proatividade, pontualidade, comprometimento, organização, bom relacionamento interpessoal e boa comunicação. Estar cursando entre o segundo e oitavo semestre do curso.	Maire Louise Lessa	08:00	12:00
					14:00	18:00
3	Administrativo	Serviços gerais	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; proatividade; Habilidade no atendimento ao público	Karolini De Souza Rodrigues	07:00	11:00
					11:00	15:00
					17:00	21:00
1	Administrativo	Direção administrativa	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; proatividade; Conhecimento Pacote Office, inclusive planilhas de Excel	Maísa de Amorim	13:00	17:00
1	Administrativo	Coordenação de Informática	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Proatividade.	Roberto Schaedler Borges	13:00	17:00
3	Administrativo	Laboratório de Informática	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Proatividade.	Roberto Schaedler Borges	08:00	12:00
					13:00	17:00
					17:00	21:00
3	Administrativo	Biblioteca	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; proatividade; Habilidade de atendimento ao público; Conhecimento Pacote Office	Tatiane Nazário	08:00	12:00
					13:00	17:00
					17:00	21:00
2	DAU	Maquetaria	Conhecimentos complementares na área de modelos e maquetes. Estar matriculado no curso de Arq.	Leandro Silva Leite	08:00	12:00

			e Urb., estar cursando entre o segundo e oitavo semestre do curso		14:00	18:00
1	DEPB	Academia	Organização; Responsabilidade; Comunicação; proatividade; Domínio do Pacote Office e mídias digitais	Elisa Dell Antonio	?	?
2	Administrativo	Sala Espíne	Atendimento ao público; pontualidade; organização; conhecimento em tecnologias digitais.	Carlos André da Veiga Lima Rosa e Liliane Nesi	08:00	12:00
					14:00	18:00
2	Administrativo	Estação Ferroviária	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; proatividade; Habilidade no atendimento ao público; conhecimento complementar sobre Patrimônio Histórico	Douglas Heidtmann e Michelle Benedet	08:00	12:00
					14:00	18:00

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2022, com início em março de 2022;
- 4.2. Nos meses de janeiro e fevereiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionada a necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo 1), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Os documentos devem ser enviados para o e-mail apoiodiscente.ceres@udesc.br

7. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 7.1. Ao preencher o Cadastro específico, referido no item anterior, o candidato deverá especificar para quais vagas pretende concorrer. O candidato pode concorrer a mais de uma vaga, até um total de 5 opções;
- 7.2. Caso haja coincidência nos horários das entrevistas das vagas escolhidas, o candidato deverá optar por uma delas;
- 7.3. Caso o candidato não queira assumir a vaga determinada, ele deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o próximo candidato possa ser chamado, e assim subsequente.

8. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas por e-mail no período compreendido entre o dia 07 a 18 de fevereiro de 2022.

9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelos responsáveis indicados em cada uma das vagas, nos dias 22 e 23 de fevereiro, e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 9.1.1. Carência socioeconômica;
 - 9.1.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.2. A critério dos responsáveis pela seleção, serão desclassificados os candidatos considerados inaptos para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 9.3. A nota final de cada candidato será calculada pelos responsáveis pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.4. Os responsáveis pela seleção farão publicar, no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

10. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 10.1. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 10.2. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

11. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. A remuneração para o Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção Geral e Direção de Extensão;
- 12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 07 de fevereiro de 2022.

Prof.^a. Patricia Sfair Sunye
Diretora Geral da UDESC Laguna



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V82P99VW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PATRICIA SFAIR SUNYE** (CPF: 757.XXX.009-XX) em 07/02/2022 às 16:19:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:31 e válido até 13/07/2118 - 14:56:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE3NjNfMTc2NV8yMDIxX1Y4MIA5OVZX> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001763/2021** e o código **V82P99VW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.